



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMSRC	
PROC.: 313	123
FLS.: 167	
RESP.: y	

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023
(Contrato de Locação de Imóvel)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**, inscrita no CNPJ sob nº 01.639.869/0001-43, com sede na Rua Lourenço Roldi, nº 88, Bairro São Roquinho, São Roque do Canaã-ES, CEP. 29.665-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente, **Sr. João Carlos Valadão**, brasileiro, solteiro – convivente em união estável, portador do RG nº 4.191.618-SSP-ES, inscrito no CPF sob nº. 090.468.727-93, residente e domiciliado na Rua Lourenço Roldi, n.º 661, bairro São Roquinho, São Roque do Canaã-ES, CEP 29665-000, e

a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE SÃO ROQUE-ABC**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.048/0001-10, sediada na Rua Lourenço Roldi, nº 88, Bairro São Roquinho, São Roque do Canaã-ES, CEP 29.665-000, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Alexandro Fiorentini**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 071.527.277-24 e CI nº 1.232.359 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rodovia Armando Martinelli, bairro Cinco Casinhas, Município de São Roque do Canaã-ES, CEP 29.665-000,

Firmam o presente termo aditivo ao **Contrato nº 001/2023 (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL)**, sendo que a celebração do respectivo termo foi autorizada nos autos do **processo administrativo nº 313/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato 001/2023, a contar de **01/01/2025 à 31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor mensal do aluguel permanecerá na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente instrumento é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, cujo desembolso dar-se-á, com os recursos previstos na dotação orçamentária na rubrica a seguir, do ano de 2025:

01. - Câmara Municipal de São Roque do Canaã

001001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades Legislativas

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

33903910000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMSRC	
PROC.: 313	123
FLS.: 163	
RESP.: [assinatura]	

Ficha 0000014 – Fonte de Recurso 15000000000.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em resumo na Imprensa Oficial do Município, conforme Lei Municipal 737/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES E CLÁUSULAS NÃO ALTERADAS

Todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

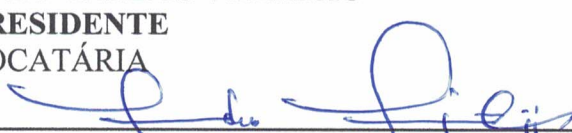
CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por assim terem de pleno acordo, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente a cumpri-lo.

São Roque do Canaã - ES, 02 de janeiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
JOÃO CARLOS VALADÃO
PRESIDENTE
LOCATÁRIA



ABC – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE SÃO ROQUE
ALEXANDRO FIORENTINI
PRESIDENTE
LOCADORA

Testemunhas: 
VALDIRENI SCALZER RADINZ FONSECA

CPF: 084.767.437-18


ANA PAULA MERLO DO
NASCIMENTO

CPF: 138.073.137-29